



## RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0119/2025

Declara de utilidade pública a Federação Catarinense de Taekwondo - FCTKD, de Jaraguá do Sul, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina.

**Autor: Fernando Krelling**

**Relator: Deputado Carlos Humberto**

### I - RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 0119/2025, que declara de utilidade pública estadual a Federação Catarinense de Taekwondo - FCTKD, de Jaraguá do Sul, alterando, para tanto, o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão Plenária do dia 01 de abril de 2025, e, ato contínuo, encaminhada à Comissão de Constituição, que, por unanimidade, aprovou o parecer do Relator posto que restou observado os requisitos legais pertinentes, manifestando-se, assim, pela admissibilidade da matéria.

Dando sequência ao processo legislativo, os autos foram encaminhados a esta Comissão de Esportes e Lazer para análise do mérito, especialmente no que diz respeito ao interesse público. Para esta etapa, fui designado como relator.

É o breve relatório

### II - VOTO

Compete a esta Comissão de Esportes e Lazer analisar as proposições sob a ótica do interesse público, conforme os campos temáticos ou áreas de atuação definidos nos arts. 91-A e 144, III, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (RIALESC).

Destaco que a proposição em análise, de acordo com o seu Estatuto Social, a Federação Catarinense de Taekwondo, tem por finalidade estruturar, coordenar, administrar, normatizar e apoiar a prática desportiva da modalidade Taekwondo, levando jovens e crianças a reconhecerem suas capacidades e objetivos na comunidade por meio da prática disciplinar.

Diante do exposto, e com fundamento no art. 144, III, do RIALESC, voto, no âmbito desta Comissão de Esportes e Lazer, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0119//2025.

Sala da Comissão,

**Deputado Carlos Humberto Relator**



ELEGIS  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Humberto Metzner Silva**, em 04/06/2025, às 10:55.

---